



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, guarda, depósito e leilão de veículos apreendidos ou retirados de circulação.

A concessão dos serviços terá vigência de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, sendo de interesse de ambas as partes.

A implantação do pátio de veículos apreendidos e o início das operações, na forma deste Termo de Concessão e demais anexos deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após a Concessionária receber a Ordem de Serviço emitida pela Administração Pública.

II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, guarda, depósito e leilão de veículos apreendidos ou retirados de circulação.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico VIII do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item VI do Estudo Técnico Preliminar.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

- A empresa contratada deverá prestar os serviços com as especificações presentes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada.
- A remuneração da concessionária resultará da cobrança de seus serviços, diretamente do proprietário do veículo, pelos preços estipulados no Anexo Único da Lei, os quais serão atualizados conforme atualização da UMRF.
- A empresa deverá ter local apropriado, com distância máxima de 50 km da sede do Município, iluminado e cercado, que ofereça segurança, bem como zelar pela total segurança dos veículos recolhidos, do qual passa a ser depositário fiel.
- A empresa deverá receber todos e quaisquer veículos assim classificados no Art. 96 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) quando devidamente apreendidos, removidos, ou retirados de circulação pelos agentes da Autoridade de Trânsito, exceto aqueles com tração animal.
- A empresa deverá cobrar pela permanência do veículo no depósito o valor previsto no processo licitatório e no contrato, liberando os veículos somente para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

seus proprietários ou procuradores, mediante a regularização do motivo do recolhimento, devidamente comprovada.

- Possuir um sistema informatizado de registro e controle do qual deve constar, no mínimo, a identificação do veículo, nome, endereço, número de identidade e CPF do condutor ou proprietário, data do recebimento e data da saída do veículo.

- Realizar, a suas expensas, o leilão dos automóveis apreendidos, que possam ser objeto de alienação na forma da lei.

- A empresa vencedora da licitação deverá guardar em sua sede de recepção ao público, placa indicativa com os valores definidos no procedimento licitatório, número do procedimento, vigência do contrato, bem como a informação de ser concessionária de serviço público.

- A liberação do veículo será providenciada mediante a regularização do veículo e da apresentação das Guias de Pagamento devidamente autenticadas, que comprovem o recolhimento de todas as taxas, impostos e multas devidas pelo proprietário do veículo, registradas no sistema informatizado do DETRAN/SC.

- A concessionária é responsável desde a autorização, pelo agente de trânsito, para remoção, até a entrega do veículo ao proprietário ou representante legal, por danos causados ao veículo e pela comprovada falta de equipamentos e/ou acessórios, assegurado o direito de regresso contra o autor do dano ou responsável pelo fato.

- Os Automóveis e motocicletas serão mantidos na área coberta, sendo que, ultrapassada a capacidade de depósito na área coberta, o automóvel ou motocicleta apreendido há mais tempo será deslocado para o pátio.

- O não cumprimento de quaisquer dos dispositivos desta Lei, sujeitará o referido explorador às sanções previstas no contrato, que poderão variar de multa a perda da delegação através de rescisão unilateral do contrato por parte do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

Município, sem o pagamento de nenhuma indenização por parte deste e sem prejuízo de outras medidas previstas em Lei.

- O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, ou por quem de direito, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado, preferencialmente, por meio eletrônico. Sendo insuficiente o valor arrecadado para quitar os débitos incidentes sobre o veículo, a situação será comunicada ao proprietário que deverá efetuar o pagamento do valor, através de guia bancária com prazo não superior a 30 dias, contados a partir da notificação. No caso de não cumprimento, a concessionária tomará as medidas judiciais de cobrança. Havendo saldo positivo entre o valor arrecadado e os débitos existentes, o valor será depositado na conta do proprietário, em um prazo não superior a 30 dias.

- Ao assinar o presente Termo de Concessão a Concessionária assume que as tarifas estabelecidas na forma do item anterior são suficientes para o custeio pleno da atividade, estando ciente que as tarifas somente serão reajustadas, por acordo entre as partes, mediante comprovado desequilíbrio econômico-financeiro.

- Em havendo veículos apreendidos anteriormente à assinatura do contrato, os mesmos deverão ser incluídos no pátio para posterior encaminhamento à leilão.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

A execução será acompanhada pelo Coordenado do Setor de Frotas, que será o fiscal do contrato.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos. Também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O município não terá gastos com a contratação.

Até o décimo (10º) dia útil do terceiro mês subsequente ao vencido, a Concessionária deverá entregar na Prefeitura Municipal de Itá, o “Livro de Registro Diário”, em que deverão estar demonstradas as operações realizadas no trimestre e o total da arrecadação.

A Concessionária deverá efetuar o pagamento da contraprestação sobre a RECEITA BRUTA MENSAL até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente, perante a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itá.

O “Livro de Registro Diário” ficará sujeito à aprovação pela Prefeitura Municipal de Itá, sendo que constatadas divergências, a Concessionária ficará sujeita a complementação da contraprestação, se for o caso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

O pagamento da contraprestação com atraso será acrescido de multa correspondente a vinte por cento (20%) do valor do débito, correção monetária pelo INPC – IBGE e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para esta licitação será utilizada a modalidade Concorrência, pois os serviços serão terceirizados à empresa vencedora do certame.

Os critérios de habilitação a serem atendidos já foram exemplificados no item VI do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

O edital de licitação deverá prever que vencerá o certame o licitante que ofertar, a título de contraprestação da Concessão, maior percentual da Receita Bruta Mensal, compreendida esta, como o somatório dos valores auferidos com a remoção por guincho, com os obtidos com a estadia no pátio, sem desconto de qualquer verba, inclusive tributos recolhidos pela concessionária, não inferior a 5% (cinco por cento).

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há necessidade de adequação orçamentária, uma vez que a contratação não trará custos ao município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A empresa deverá ter local apropriado, com distância máxima de 50 km da sede do Município, iluminado e cercado, que ofereça segurança, bem como zelar pela total segurança dos veículos recolhidos, do qual passa a ser depositário fiel.

XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de Itá, 28 de maio de 2024.

JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI

Secretária Municipal de Administração e Fazenda